



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ nº. 08.876.104/0001-76
LEI Nº. 384 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Denomina nome de Escola Municipal no Distrito de Café do Vento e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome de **“MARIA BERNADETE ALBUQUERQUE DA COSTA”** a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, localizada no Distrito de Café do Vento, deste Município de Passagem, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Passagem - PB, 08 de março de 2017.

MAGNO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional